**INDICAÇÃO N° 718/2024**

**INDICO A ADESÃO DE SORRISO/MT AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL DO GOVERNO FEDERAL.**

**WANDERLEY PAULO – PP**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro no artigo 115, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, **versando sobre a necessidade da adesão de Sorriso/MT ao Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual do Governo Federal.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou o decreto que cria o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual. Cerca de 8 milhões de pessoas serão beneficiadas pela iniciativa que prevê investimento de R$ 418 milhões por ano. A compra dos absorventes que serão distribuídos pelo SUS será feita de forma centralizada pelo Ministério da Saúde;

Considerando que, é com foco exatamente no público em condição de vulnerabilidade social que o Governo Federal resolveu assegurar a oferta gratuita de absorventes pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A medida foi anunciada no dia 08 de março de 2023, em evento no Palácio do Planalto que celebrou o Dia Internacional das Mulheres;

Considerando que, há inúmeras mulheres de baixa renda que não têm condições de comprar um pacote de absorvente;

Considerando que, há relatos de meninas que deixam de frequentar as aulas da escola por vergonha, por não terem absorventes para usar.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de agosto de 2023.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador - Progressistas**